CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 04 / 12 / 00

Baltar Roberta Otten
FUNCIONÁRIO

DATA 22 / 11 / 1989

PROJETO DE LEI Nº 0219/89

ASSUNTO Denomina de Rua Badi Ahmed, uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Átila Bezerra

LEI Nº 6613 DE 25 / 04 / 1990

DIOM Nº 9364 DE 07 / 05 / 1990

ARQUIVO 24.05.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

6613

LEI Nº DE 25 DE abril DE 1990

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Denomina de Rua BADY AMED, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua BADY AMED, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE abril DE 1990.

Juracy Vieira de Magalhães
Prefeito de Fortaleza

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR Átila
Bezerra COMO RELATOR
Em 06/02/90
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

- À COMISSÃO DE URBANISMO PROJETO DE LEI Nº 219/89
Em 23/1/19
Presidente

ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. Discusção
Em 22/02/1990
Presidente

Denomina de Rua BADY AMED, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denomina de Rua BADY AMED, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de 11 de 1989.

Aprovado em 2a. Discusção
Em 01/03/1990
Presidente

Vereador - Átila Bezerra

BIOGRAFIA ANEXA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 01/03/1990
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO

Dispensado de Impressão e Leitura
Em 20 / 02 / 90
Presidente

Parecer nº 03 /90

Ao Projeto de Lei nº 219/89

O Vereador Átila Bezerra submeteu à apreciação do Plenário o apenso projeto de lei que " Denomina de Rua Bady Amed, uma artéria de Fortaleza.

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis ao pleito em questão.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de 02 de 1990.

RELATOR

- A FAVOR

- A FAVOR

PRESIDENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 219/89.

Denomina de Rua BADY AMED, uma artéria de Fortaleza.

APROVADO
EM 6/3/90
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua BADY AMED, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 05 de março de 1990.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Ofício nº 407 /90

Fortaleza, 18 de abril de 1990.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de Rua BADY AMED, uma artéria de Fortaleza".

No ensejo, apresento a V.Exa., protesto de elevado apreço e distinguida consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACY MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta